



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis destinados a suprir as demandas dos serviços de saúde e da Secretaria de Saúde do Município de Estância Velha/RS, conforme especificações e quantitativos estimados no Termo de Referência deste ETP.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de móveis e materiais permanentes é essencial para atender ao crescimento da demanda populacional, promover atualização tecnológica, substituir equipamentos obsoletos, expandir a capacidade de atendimento, otimizar a eficiência dos profissionais de saúde e garantir maior segurança a pacientes e trabalhadores. Além disso, a aquisição assegura o cumprimento das normas e regulamentações vigentes, possibilitando um serviço de saúde de qualidade e eficiente.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora esta contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Estância Velha, ela está alinhada com o planejamento estratégico desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços descritos neste ETP, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Estância Velha
Secretaria Municipal da Saúde



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base em levantamento prévio das necessidades. A relação detalhada de itens e quantidades será apresentada na tabela abaixo:

LOTE 01	
Móveis gerais	
ITEM	QUANTIDADE
1- MESA DE ESCRITÓRIO EM L, COM DUAS GAVETAS	24
2- MESA DE ESCRITÓRIO COM UMA GAVETA	81
3- ARMÁRIO DE DUAS PORTAS, COM 04 PRATELEIRAS	72
4- ARMÁRIO BAIXO DE DUAS PORTAS COM PRATELEIRA	67
5- SUPORTE PARA CPU E NOBREAK	95
6- GAVETEIRO DE RODINHA COM 03 GAVETAS	71
7- ESTANTE DE AÇO MULTIUSO COM 06 PRATELEIRAS	65
8- ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS E 04 PRATELEIRAS	32
9- CARRINHO DE MESA AUXILIAR EM AÇO	23
10- ARMÁRIO ROUPEIRO VESTIÁRIO DE AÇO, COM 16 PORTAS	25
11- ARQUIVO COM 04 GAVETAS	37
12- MESA PARA IMPRESSORA, TIPO NICHOS	75
13- CONJUNTO DE MESA DOBRÁVEL, COM 04 BANQUETAS	05
14- ARMÁRIO AEREO MULTIUSO COM 03 PORTAS	19
15- ARMÁRIO DE COZINHA COM PIA EM INOX CONTENDO DUAS CUBAS	16
16- ARMÁRIO MULTIUSO COM DUAS PORTAS E PRATELEIRAS	20



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Estância Velha
Secretaria Municipal da Saúde



17- MESA PARA REFEITÓRIO COM 06 CADEIRAS	08
18- ARQUIVO DE AÇO COM 03 GAVETAS	05
19- MESA DE REUNIÃO REDONDA COM 04 CADEIRAS	14
20- ARMARIO EM AÇO INOX PARA SALA CIRURGICA	02
21- MESA OVAL PARA REUNIÃO	01
22- MESA EM L	02
23- MESA RETANGULAR	01
24- MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	01
25- GAVETEIRO VOLANTE	02
26- ARMÁRIO ALTO FECHADO	01

LOTE 02	
Cadeiras, longarinas, puffs, poltronas, banquetas	
ITEM	QUANTIDADE
1- CADEIRAS FIXAS EM COURINO PRETO, REFORÇADO PARA OBESOS, SEM APOIO DE BRAÇOS	74
2- CADEIRAS FIXAS EM COURINO PRETO, SEM APOIO DE BRAÇOS	140
3- CADEIRA DE RODIZIO COM APOIO DE BRAÇOS	180
4- CADEIRAS DE RODÍZIO PARA OBESOS, COM APOIO DE BRAÇOS	52
5- LONGARINAS 03 LUGARES	85
6- LONGARINAS DE 04 LUGARES	85
7- LONGARINA DE 05 LUGARES	95
8- CADEIRA EM PLÁSTICO PRETO SEM BRAÇOS	30



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Estância Velha
Secretaria Municipal da Saúde



09- BANQUETA ERGONOMICA GIRATÓRIA EM COURINO PRETO, COM APOIO DE BRAÇOS E SUPORTE PARA OS PÉS	05
10- CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇOS	15
11- CADEIRA PARA MEDICAÇÃO COM APOIO PARA COLETA	25
12- BANQUETA CIRÚRGICA COM RODÍZIO	12
13- BANQUETA ALTA SEM RODÍZIO COM ENCOSTO	04
14- PUFF REDONDO EM COURINO	10
15- PUFF QUADRADO EM COURINO	10
16- CADEIRA DE RODAS	02

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Após análise de alternativas, concluiu-se que a aquisição direta é a opção mais viável, garantindo conformidade técnica e disponibilidade imediata. Os móveis/ equipamentos em questão são produzidos por fabricantes especializados que possuem a expertise e os recursos necessários para garantir a qualidade e a conformidade técnica exigida. A aquisição por meio de fornecedores externos garante a disponibilidade imediata dos itens, além de assegurar a conformidade com as especificações técnicas e normativas vigentes. Portanto, a aquisição terceirizada é a forma tecnicamente viável e economicamente vantajosa de obtenção desses equipamentos, atendendo às necessidades operacionais das unidades de saúde de maneira eficiente e eficaz.

Outra opção existente é a confecção dos equipamentos, como por exemplo, mesas, armários e afins, dentro dos domínios da Administração Pública. No entanto, não existem cargos criados para exercerem tais funções, tampouco o interesse da Administração em criá-los. Tal consideração inviabiliza essa possibilidade.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor total para a contratação seja de R\$ R\$ 1.427.683,50 conforme recursos destinados para esse fim. O valor de referência dos itens foi estabelecido com base em pesquisa de preços e valores obtidos por meio das cotações realizadas pelo setor de compras, servindo como base para a solicitação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da demanda descrita em tela, percebe-se a necessidade de aquisição dos itens mencionados neste documento, de acordo com as especificações técnicas descritas.

Com o objetivo de atender eficientemente às necessidades do município e promover a adequação dos serviços de saúde através dos móveis e materiais, facilitando e qualificando o processo de trabalho.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de móveis e materiais permanentes é de suma importância para o funcionamento eficiente dos ambientes. Nesse contexto, é imprescindível selecionar fornecedores especializados na oferta desses itens, garantindo a qualidade e adequação dos produtos às necessidades do município de Estância Velha/RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Estância Velha
Secretaria Municipal da Saúde



Considerando a necessidade de adquirir móveis e materiais permanentes para atender às demandas do município, torna-se fundamental proceder a uma licitação com este fim, seguindo os procedimentos estabelecidos pela legislação vigente (Lei 14.133/21). Isso garantirá a seleção de um fornecedor qualificado e comprometido com a excelência na entrega dos produtos necessários.

Dito isso, fica claro que este estudo técnico preliminar servirá como base para a elaboração do edital de licitação e demais documentos necessários para a contratação de empresa habilitada para fornecer os equipamentos e materiais permanentes descritos ao longo deste documento, com o objetivo de atender às necessidades do município de Estância Velha/RS de forma eficaz e transparente.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Municipal de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá a necessidade de adequação ou ajuste do ambiente para os itens que compõe esta contratação.

Além disso, no que diz respeito ao requisitante, deve-se proceder ao uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

Julia Milena Parastchuk, Assessora da Atenção Básica

Estância Velha, 24 de março de 2025.

Diego Willian Francisco

Prefeito Municipal